



DELIBERAÇÃO N.º 108/CNE/AUT/2016

Reunião Interna de 25 de Agosto de 2016

Assunto: Queixa apresentada pela Candidatura de Cristina Fontes Lima contra Câmara Municipal da Praia

Tendo em conta a queixa apresentada pela Candidatura de Cristina Fontes Lima à Câmara Municipal da Praia (adiante CMP) relativamente à afixação de propaganda eleitoral da Candidatura do MPD nos lugares atribuídos à sua Candidatura, ao abrigo do n.º 2 do art. 110º do CE;

Depois de estar na posse do Auto de Sorteio enviado pela CMP, e das diligências efetuadas pela CNE nos locais referidos na queixa, conforme fotografias juntas aos Autos da queixa, na qual, foi constatado a presença de propaganda gráfica de ambas as candidaturas na Avenida Cidade de Lisboa;

Entretanto, na impossibilidade de identificar com precisão se as propagandas gráficas foram efetivamente afixadas, nos termos determinados no Auto de Sorteio;

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, por unanimidade dos seus Membros presentes, nos seguintes termos:

Determina que a CMP, conjuntamente com os representantes das duas candidaturas em causa, faça uma diligência, com caráter de urgência, a fim de certificar o cumprimento do Auto de Sorteio;

Determina ainda que, no caso de incumprimento ou violação do Auto de Sorteio que seja reposta, de imediato, o estabelecido no referido Auto, dando deste facto conhecimento à CNE, com brevidade, para efeitos de responsabilização, nos termos do art. 326º do Código Eleitoral.

Cumpra-se.

Notifique-se as partes e a Câmara Municipal da Praia.



Comissão
Nacional de Eleições

Os Membros da CNE,



Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



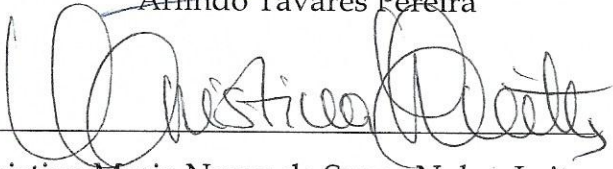
Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Arlindo Tavares Pereira



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite